

PORTARIA IEF Nº 103 DE 12 DE JULHO DE 2013.

Institui Sindicância Administrativa Investigatória

O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.834, de 22 de dezembro de 2011 e com respaldo na Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, na Lei Estadual nº 12.582, de 17 de julho de 1997 e na Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952,

RESOLVE:

Art.1º - Instaurar Sindicância Administrativa Investigatória para apurar responsabilidades funcionais por danos causados ao veículo oficial caminhonete MMC/L200 de placa HMH-1489, conforme relatado na documentação apensa ao MEMO Nº. 310/2012/DCPT/SISEMA.

Art. 2º - Designar os servidores Nilton José Camargo, Masp: 1.250.601-0 e Delton Dias, Masp: 1.020.838-7 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante destinada a apurar os fatos, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação desta portaria.

Art. 3º - Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2013.

(a) Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior - Diretor Geral do IEF

PORTARIA IEF Nº 104 DE 12 DE JULHO DE 2013.

Institui Sindicância Administrativa Investigatória

O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.834, de 22 de dezembro de 2011 e com respaldo na Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, na Lei Estadual nº 12.582, de 17 de julho de 1997 e na Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952,

RESOLVE:

Art.1º - Instaurar Sindicância Administrativa Investigatória para apurar responsabilidades funcionais por danos causados ao veículo oficial Fiat/UNO de placa HMG-2596, conforme relatado na documentação apensa ao MEMO Nº. 061/2012/SURL/DCPT/CTRANS/GAMELEIRA-SISEMA.

Art. 2º - Designar os servidores Nilton José Camargo, Masp: 1.250.601-0 e Delton Dias – Masp. 1.020.838-7 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante destinada a apurar os fatos, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação desta portaria.

Art. 3º - Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2013.

(a) Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior - Diretor Geral do IEF

PORTARIA IEF Nº 105 DE 12 DE JULHO DE 2013.

Institui Sindicância Administrativa Investigatória

O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.834, de 22 de dezembro de 2011 e com respaldo na Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, na Lei Estadual nº 12.582, de 17 de julho de 1997 e na Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952,

RESOLVE:

Art.1º - Instaurar Sindicância Administrativa Investigatória para apurar possível responsabilidade funcional pelo desaparecimento de processo ocorrido no Núcleo de Regularização Ambiental de Araxá/MG, conforme relatado MEMO Nº 289/DG/IEF/SISEMA.

Art. 2º - Designar os servidores José Paulo de Souza Barros, Masp 1.018.717-7 e Delton Dias, Masp: 1.020.838-7 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante destinada a apurar os fatos, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação desta portaria.

Art. 3º - Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2013.

(a) Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior - Diretor Geral do IEF

PORTARIA IEF Nº 106 DE 12 DE JULHO DE 2013.

Institui Sindicância Administrativa Investigatória

O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.834, de 22 de dezembro de 2011 e com respaldo na Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, na Lei Estadual nº 12.582, de 17 de julho de 1997 e na Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952,

RESOLVE:

Art.1º - Instaurar Sindicância Administrativa Investigatória para apurar furto de materiais ocorrido na Agência Avançada do IEF em Santa Vitória/MG, conforme MEMO Nº. 332/2011/E.R. TRIÂNGULO/CHEFIA REGIONAL.

Art. 2º - Designar os servidores José Paulo de Souza Barros, Masp: 1.018.717-7 e Delton Dias, Masp: 1.020.838-7 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante destinada a apurar os fatos, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação desta portaria.

Art. 3º - Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2013.

(a) Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior - Diretor Geral do IEF

PORTARIA IEF Nº 107 DE 12 DE JULHO DE 2013.

Institui Sindicância Administrativa Investigatória

O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.834, de 22 de dezembro de 2011 e com respaldo na Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, na Lei Estadual nº 12.582, de 17 de julho de 1997 e na Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952,

RESOLVE:

Art.1º - Instaurar Sindicância Administrativa Investigatória para apurar responsabilidades funcionais por danos causados ao veículo oficial

FIAT UNO de placa HMH-1731, conforme relatado na documentação apensa ao MEMO Nº. 310/2012/DCPT/SISEMA.

Art. 2º - Designar os servidores José Paulo de Souza Barros, Masp 1.018.717-7 e Delton Dias, Masp: 1.020.838-7 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante destinada a apurar os fatos, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação desta portaria.

Art. 3º - Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2013.

(a) Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior - Diretor Geral do IEF

PORTARIA IEF Nº 108 DE 12 DE JULHO DE 2013.

Institui Sindicância Administrativa Investigatória

O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.834, de 22 de dezembro de 2011 e com respaldo na Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, na Lei Estadual nº 12.582, de 17 de julho de 1997 e na Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952,

RESOLVE:

Art.1º - Instaurar Sindicância Administrativa Investigatória para apurar responsabilidades funcionais por danos causados ao veículo oficial pick-up strada de placa HCC-6645, conforme relatado na documentação apensa ao MEMO Nº. 283/2012/DCPT/SISEMA.

Art. 2º - Designar os servidores Nilton José Camargo, Masp: 1.250.601-0 e Delton Dias, Masp: 1.020.838-7 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante destinada a apurar os fatos, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação desta portaria.

Art. 3º - Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2013.

(a) Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior - Diretor Geral do IEF

PORTARIA IEF Nº 109 DE 12 DE JULHO DE 2013.

Institui Sindicância Administrativa Investigatória

O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.834, de 22 de dezembro de 2011 e com respaldo na Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, na Lei Estadual nº 12.582, de 17 de julho de 1997 e na Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952,

RESOLVE:

Art.1º - Instaurar Sindicância Administrativa Investigatória para apurar responsabilidades funcionais por danos causados ao veículo oficial caminhonete de placa HMG-3531, conforme relatado na documentação apensa ao MEMO Nº. 234/2012/COPAT/SISEMA.

Art. 2º - Designar os servidores Nilton José Camargo, Masp: 1.250.601-0 e Delton Dias, Masp: 1.020.838-7 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante destinada a apurar os fatos, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação desta portaria.

Art. 3º - Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2013.

(a) Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior - Diretor Geral do IEF

PORTARIA IEF Nº 110 DE 12 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a composição do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Pau Furado, para biênio 2013-2015

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 9º do Decreto nº 45.834, de 22 de dezembro de 2011, e com respaldo na Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, fundamentado na Lei nº 2.606, de 5 de janeiro de 1962, alterada pela Lei nº 8.666, de 21 de setembro de 1984, Lei nº 14.309, de 19 de junho de 2002, com base na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, Decreto Federal nº. 4.340, de 22 de agosto de 2002,

Resolve:

Art. 1º - Renovar o Conselho Consultivo do Parque Estadual do Pau Furado, localizado nos Municípios de Uberlândia e Araguari, com área de 2.186,85 ha.

Parágrafo único – O Conselho terá caráter consultivo, no âmbito de sua competência.

Art. 2º - O Conselho Consultivo do Parque Estadual do Pau Furado, será composto por 8 (oito) membros titulares e 8 (oito) suplentes, indicados por Órgãos Governamentais, bem como por entidades pertencentes à sociedade civil organizada, ficando assim constituído:

I – 06 (seis) Representantes de Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais

Titular: Prefeitura Municipal de Uberlândia, representada pelo Sr. Sergio Augusto Pedroso Peixoto
Suplente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Uberlândia, representado pela Sra. Marise da Silva Carrijo
Titular: Prefeitura Municipal de Araguari, representada pelo Sr. Mauro César Rodrigues.
Suplente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Araguari, representado pelo Sr. Clésio de Meira.
Titular: Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, representada pelo Sr. Geraldo Sílvio de Oliveira.
Suplente: Superintendência de Água e Esgoto de Araguari – SAE, representada pela Sra. Marly Rodrigues Neves.

II – 02 (dois) Representantes da Defesa Nacional

Titular: 5º Batalhão Militar do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, representando pelo Comandante Itamar Caetano filho.
Suplente: 9ª CIA PM Independente de Meio Ambiente e Trânsito Rodoviário, representada pelo Comandante Carlos Magno Nunes.

III – 02 (dois) Representantes da Sociedade Civil Organizada: Conselhos e Associação dos Moradores da Comunidade do entorno da Unidade de Conservação

Titular: Associação de Moradores do Assentamento Vida Nova, representada pela Srª Fernanda Teodoro Santos Silva.
Suplente: Associação de Moradores do Assentamento Vida Nova, representada pelo Sr. Antonio Ferreira Alves.

IV – 02 (dois) Representantes da Comunidade Científica

Titular: Universidade Federal de Uberlândia, representada pelo Sr. Sylvio Luiz Andreozzi.
Suplente: Universidade Federal de Goiás – Programa de Conservação Mamíferos do Cerrado, representada pelo Sr. Frederico Gemésio Lemos.

V – 02 (dois) Representes do setor privado, que atuam no entorno da Unidade de Conservação

Titular: Consórcio Capim Branco Energia – CCBE, representada pelo Sr. Luiz Fernando Vilela Rezende.
Suplente: Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG, representado pelo Sr. Thiago Alves do Nascimento.

VI – 02 (dois) Representantes de ONG’s ambientais

Titular: Organização para Proteção Ambiental – OPA, representada pela Srª Nathalia Cristine Araújo.
Suplente: Associação para Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro – ANGA, representada pelo Sr. Gustavo Bernadino Malacco da Silva.

§ 1º – O Presidente do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Pau Furado é o Gerente da Unidade e dará posse aos membros do referido Conselho. Na ausência do Presidente do Conselho, o seu Suplente é o Coordenador de Areas Protegidas do Regional Triângulo, que o substituirá, assumindo todas as obrigações atinentes à Presidência do Conselho.

§ 2º - O mandato dos membros do Conselho Consultivo será de 02 (dois) anos, podendo ser renovável uma vez por igual período , na forma prevista no regimento interno.

§ 3º - Os membros do Conselho não poderão receber remuneração de qualquer espécie pelo exercício das funções inerentes ao cargo, considerando atividade de relevante interesse público.

Art. 3º - As normas de funcionamento do Conselho Consultivo estão definidas em regimento interno, segundo a Portaria nº 159, de 03 de Novembro de 2011.

Parágrafo único – As reuniões do Conselho deverão ser públicas, com pauta pré-estabelecida.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº 203 de 27 de outubro de 2009.

Belo Horizonte, aos 12 de julho de 2013; 225ª da Inconfidência Mineira e 192ª da Independência do Brasil.

(a) Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior - Diretor Geral do IEF

12 442524 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Diretora-Geral: Marília Carvalho de Melo

A Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM por delegação de competência do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável na Resolução SEMAD nº 1280, de 04/03/2011, notifica aos interessados abaixo relacionados quanto às decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo: 14789/2009, Empreendedor: Prefeitura Municipal de Formiga, Município: Formiga, Status: Indeferido, Portaria: 01607/2013.

O Processo Administrativo encontra-se disponível em arquivo próprio do SISEMA para consulta e cópia. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da SEMAD, www.semاد.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 12 de Julho de 2013.

Marília Carvalho de Melo - Diretora-Geral do IGAM.

A Superintendente de Regularização Ambiental da SEMAD, por delegação de competência do Secretário de Estado de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, nos termos da Resolução SEMAD nº 1589, de 22/05/2012, notifica aos interessados abaixo relacionados quanto às decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo: 16998/2012, Empreendedor: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA-MG, Município: Ribeirão Vermelho, Status: Indeferido, Portaria: 01608/2013.

O Processo Administrativo encontra-se disponível em arquivo próprio do SISEMA para consulta e cópia. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da SEMAD, www.semاد.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 12 de Julho de 2013.

Andréia Colli – Superintendente de Regularização Ambiental – SEMAD.

O Superintendente Regional de Regularização Ambiental da Central Metropolitana, por delegação de competência do Secretário de Estado de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, nos termos da Resolução SEMAD nº 1280, de 04/03/2011, notifica aos interessados abaixo relacionados quanto às decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo: 05923/2010, Empreendedor: Cia Itabirito Industrial Fiação e Tecelagem de Algodão, Município: Itabirito, Status: Indeferido, Portaria: 01609/2013.

O Processo Administrativo encontra-se disponível em arquivo próprio do SISEMA para consulta e cópia. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do SEMAD, www.semاد.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 12 de Julho de 2013.

12 442046 - 1

Portaria IGAM nº15, de 12 de julho de 2013.

Institui a Comissão de Sindicância

A Vice-Diretora Geral, no exercício do cargo de Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso IV, do artigo 9.º, da Lei Estadual n.º 12.584, de 17 de julho de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a servidora Rosanita da Lapa Gonçalves Arruda, Masp: 1.059.325-9 pela servidora Thelma Duarte, Masp: 1.153.878-2, na composição da Comissão de Sindicância, instaurada por meio da Portaria 01/2013, publicado no jornal “Minas Gerais”, dia 18 de janeiro de 2013, designando-a como Presidente.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2013

(a) Marília Carvalho de Melo-Diretora Geral do IGAM

12 442061 - 1

Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Secretário: Eros Ferreira Biondini

Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E DA JUVENTUDE

AVISO DE EDITAL DE SELEÇÃO SEEEJ 06/2013.

PROGRAMA MINAS OLÍMPICA GERAÇÃO ESPORTE

O Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude-SEEEJ, torna público o Edital de Seleção destinado aos Municípios de Minas Gerais interessados em executar o Programa Minas Olímpica Geração Esporte por um período de 02 (dois) anos. O Edital está disponível no site: www.esportes.mg.gov.br. Informações pelos telefones (31) 3915-4612/4607/4608/4605

12 442280 - 1

RESOLUÇÃO SEEEJ Nº 48/2013.

Altera a Resolução SEEEJ nº 17/2012, que institui Comissão de Gestão de Informação da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude.

O Secretário de Estado de Esportes e da Juventude, no uso da atribuição que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Resolução SEEEJ nº 17/2012, a fim de incluir a servidora Fabiane Alessandra Rodrigues Oliveira como membro da Comissão de Gestão de Informação, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“2º (...)”

I - Rogério Aoki Romero – MASP 1100652-5;

II - Fabiane Alessandra Rodrigues Oliveira MASP 1238483-0”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2013.

Eros Ferreira Biondini
Secretário de Estado de Esporte e da Juventude

12 442490 - 1

Administração dos Estádios de Minas Gerais

Ricardo Afonso Raso

O Diretor-Geral doa Administração de Estádios do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e considerando as justificativas publicadas no Órgão Oficial de 12/07/2013, atribui a GISELE NATALIA MARTINS SANTOS, MASP 1281141-0, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 ES1100003, constante do Anexo I do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

12 442337 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretária: Dorothea Fonseca Furquim Werneck

Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS – CODEMIG
CONCURSO PÚBLICO 01/2012

RETIFICAÇÃO

Comunicamos que em função do erro material no Anexo D do Edital 01/2012 no cargo de Assistente Administrativo, a Banca Examinadora do concurso público corrigiu a Prova Aberta dos 30 primeiros candidatos classificados de acordo com os critérios do item 7.2.3 do Edital mais os empatados na última nota, somados a correção de todas as provas abertas dos candidatos deficientes, conforme o item 7.3.10. Esclarecemos também que será reaberto o prazo para interposição de recursos contra nota da prova aberta e classificação final, coforme item 10.1, alínea “F” para este cargo, no período de 15/07/2013 a 17/07/2013.

ONDE SE LÊ:

ANEXO D
QUANTITATIVO DE PROVAS ABERTAS A CORRIGIR

I. QUADRO DE CARGOS - NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO COMPLETO				
CÓD.	CARGO	FUNÇÃO	VAGAS OFERTADAS	PROVAS A CORRIGIR
201	Agente	Assistente Administrativo	2	20

LEIA-SE:

ANEXO D
QUANTITATIVO DE PROVAS ABERTAS A CORRIGIR

I. QUADRO DE CARGOS - NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO COMPLETO				
CÓD.	CARGO	FUNÇÃO	VAGAS OFERTADAS	PROVAS A CORRIGIR
201	Agente	Assistente Administrativo	3	30